

PORTARIA Nº 079/2016-SEFAZ

Define as Comissões, os Grupos de Trabalho, os Eventos, os titulares e seus substitutos para fins de representação da Fazenda Pública mato-grossense em eventos referentes às relações federativas fiscais vinculadas à Receita Pública e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no desempenho das atribuições conferidas pelo inciso VII do artigo 136 combinado com os incisos VIII e XIV do artigo 135, em combinação, ainda, com o inciso XXI do artigo 29 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do artigo 12 e no artigo 27, ambos do Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ; e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o funcionamento ininterrupto das participações de representantes da fazenda pública mato-grossense em eventos referentes às relações federativas fiscais e o fluxo constante de decisões pertinentes ao âmbito das respectivas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º Definir as Comissões, os Grupos de Trabalho, os Eventos, os titulares e seus substitutos para fins de representação da Fazenda Pública mato-grossense em eventos referentes às relações federativas fiscais vinculadas à Receita Pública, conforme estabelecido no Anexo Único da presente Portaria.

Art. 2º Fica estabelecido o limite máximo de três participantes em qualquer Grupo ou Encontro de Trabalho de natureza federativa fiscal, inclusive quanto ao Encontro Nacional de Coordenadores Tributários - ENCAT, devendo ser computado neste limite o comparecimento de servidores para apresentação de trabalhos ligados à área técnica específica ou defesa de mérito relativa a assuntos em deliberação.

§ 1º Compete somente ao titular a representação do Grupo de Trabalho - GT perante os eventos referentes às relações federativas fiscais, ressalvados os casos que impossibilitem a sua participação, quando, então, caberá:

I - ao primeiro substituto a representação em razão da eventual ausência ou impedimento legal do titular;

II - ao segundo substituto a representação em razão da ausência ou impedimento do primeiro substituto.

§ 2º Para a efetividade do previsto nos incisos I e II, do § 1º deste artigo, considera-se:

I - ausência: a não presença do titular ou substituto no respectivo órgão, verificada em caráter eventual, transitório ou momentâneo, qualquer que seja o motivo ou razão;

II - impedimento: quando o titular ou substituto encontra-se em gozo de férias, licença ou afastamento por qualquer outro motivo legal.

§ 3º Excepcionalmente ao previsto no caput deste artigo, a Unidade de Relações Federativas Fiscais - URFF, vinculada à Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP, poderá, uma vez a cada bimestre, mediante solicitação fundamentada do titular do GT, autorizar, em despacho fundamentado, viagem de servidor não integrante de Grupo de Trabalho quando este for necessário à apresentação de trabalho ou defesa de mérito mencionados neste artigo.

§ 4º A autorização prevista no § 3º deste artigo não poderá exceder a um servidor por apresentação ou defesa, mantendo-se a limitação prevista no caput deste artigo, incluída a participação do respectivo titular.

Art. 3º O participante de qualquer evento, integrante ou não de GT previsto no Anexo Único desta Portaria, deverá elaborar relatório eletrônico circunstanciado contendo o posicionamento adotado no âmbito das deliberações do Grupo de Trabalho, bem como, justificativa quanto aos temas discutidos, encaminhando aos demais membros do Grupo e à URFF, em até cinco dias após a realização da respectiva reunião, por intermédio do email corporativo.

Parágrafo único Os relatórios a que se refere o caput deste artigo serão disponibilizados e administrados pela URFF, no sítio da SEFAZ/MT, para acesso das áreas interessadas mediante senha específica.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 002, de 05/01/2012 (DOE 06/01/2012) e suas alterações.

C U M P R A - S E

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 25 de Abril de 2016.

ADILSON GARCIA RÚBIO

SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA

(Original assinado)

PORTARIA Nº 079/2016-SEFAZ

ANEXO ÚNICO

Ordem	Comissão/Grupo de Trabalho/ Evento	Sigla	Titular	1º Substituto	2º Substituto
1	Conselho Nacional de Política Fazendária	CONFAZ	Secretário de Fazenda	Adilson Rúbio	Garcia Último Almeida de Oliveira
2	Comissão Técnica Permanente do ICMS	COTEPE/ICMS	Último Almeida de Oliveira	Vinicius Simioni Silva	José Fábio Fernandes Pimenta
2.1	Combustível	GT 05	Nyedja Alves Galvão Braz	Leonor Dourado	Moreira Denilson Lemos de Oliveira
2.2	SINIEF e Documentos Fiscais Eletrônicos	GT 06	Luiz Cláudio Bueno Proença	Deusângela Marciano Ribeiro	Maria Clara Rocha Mendonça Coutinho Cathalat
2.3	Quantificação	GT 08	Eliezer Pereira da Silva	José Américo Fernandes Júnior	Luiz Gonçalo Pereira Ormond
2.4	Procuradorias Estaduais, PGFN e Representantes COTEPE	GT 10	Lucas Schwinden Dallamico (Procurador do Estado)	Último Almeida de Oliveira	Vinicius José Simioni Silva
2.5	Sistematização de Convênios	GT 11	Miriam Aparecida da Cunha Leite Marques	Edite Moreira Bons Olhos	Silvia Mônica Farias Nunes Rocha Gilioli
2.6	Energia Elétrica	GT 13	José Paulo Alves de Oliveira	Deny Oliveira Lima	Andréa Ângela Vicari
2.7	Corregedores das Secretarias de Fazenda	GT 18	Mailsa Silva de Jesus	Evandro Jorge Pinto de Souza	Bernardina Jovanil da Rocha
2.8	Benefícios Fiscais	GT 26	Vinicius José Simioni Silva	Último Almeida de Oliveira	Luiz Gonçalo Pereira Ormond
2.9	Substituição Tributária	GT 34	Miguel Arcanjo Maia Bezerra	Jurandir Brito da Silva	José Ortega
2.10	IPVA	GT 37	Patrícia Gonçalves Vilela	Bento César Henrique Ruivo Gatti	Adair Bavaresco
2.11	Microempresa - Simples Nacional	GT 38	Eliana Sousa de Oliveira Guerrize	Sandra Kesrouani	Cláudio Farias de Miranda
2.12	Comunicações	GT 40	José Paulo Alves de Oliveira	Deny Oliveira Lima	Andréa Ângela Vicari

2.13	Especial (GT's 34/38)	GT 44	Eliana Sousa de Oliveira Guerrize	de Sandra Kesrouani	Cláudio Farias de Miranda
2.14	Especial (alíquotas interestaduais)	GT 44	Eliezer Pereira da Silva	José Manoel Faria e Silva	Luiz Gonçalo Pereira Ormond
2.15	Especial (GT 06+GT 38+ENCAT+RFB+CGN)	GT 44	Deusângela Ribeiro	Marciano Luiz Claudio Bueno Proença	Eduardo Guerra Sangreman Lima
2.16	Veículos	GT 45	Miguel Arcanjo Bezerra	Maia Mário Sérgio Freitas	de Patrícia Bento Gonçalves Vilela
2.17	SPED Fiscal	GT 48	Renato Silva de Sousa	André Luis Amorim Prata	de Jacqueline Pedraza Sejas Ormond
2.18	Boletim de Arrecadação Fiscal	GT 49	Luiz Gonçalo Ormond	Pereira José Fernandes	Américo Décio de Oliveira Sanches Júnior
2.19	Recuperação de Créditos Tributários	GT 50	Luiz Gonzaga Souza	de Gutierrez Caexeta	Soares Fabiano Matiazzi Risso
2.20	ITCMD	GT 51	Marcelo Aparecido Souza	de Roberto Neto	de Souza Juliano Guedes Capilé
2.21	Arrecadação de Tributos	GT 53	Dalciro Biguetti Júnior	Sidnei Giovanni da Cruz Lima	Paulo Henrique Ribeiro Coelho da Cruz
2.22	Comércio Exterior	GT 54	Jurandir Brito da Silva	José Ortega	Miguel Arcanjo Maia Bezerra
2.23	Receita Não Tributária	GT 57	Marcelo Aparecido Souza	de Juliano Guedes	Capilé Roberto de Souza Neto
2.24	Estudos Legislativos	GT 58	Vinicius José Silva	Simioni Último Almeida Oliveira	de Fábio Fernandes Pimenta
2.25	Cadastro	GT 59	Elivânia Perondi	Leandro Milagre	Costa Rafael de Lara Mosqueiro
2.26	Meios de Pagamentos Eletrônicos	GT 60	Jota Martins Siqueira	de Luiz Claudio Bueno Proença	André Carpinetti Pinto
3	Fórum Fiscal dos Estados	Interlocutor	Elliton Souza	Oliveira de -	-
3.1	Núcleo 1 - Administração Tributária		José Manoel Silva	Faria e José Fernandes	Américo Júnior
3.2	Núcleo 2 - Análise do Desempenho das Receitas Públicas		Thiago Almeida	Tenório Saula Rodrigues da Cruz	

3.3	Núcleo 3 - Previsão das Receitas Estaduais		Elizeu Gomes da Silva	Luiz Gonçalo Pereira Ormond
4	Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de CGSIM Empresas e Negócios		Elivânia Perondi	Rafael de Lara João Batista Mosqueiro Figueiredo Almeida
5	Encontro Nacional dos Coordenadores Tributários Estaduais	ENCAT	Adilson Garcia Rúbio	Fábio Fernandes Último Almeida de Pimenta Oliveira
5.1	Grupo Técnico da Nota Fiscal Eletrônica	XML	Deusângela Marciano Ribeiro	Aldemir Bizolo Luiz Cláudio Bueno Proença
5.2	Nota Fiscal Consumidor Eletrônica	NFC-E	Deusângela Marciano Ribeiro	Aldemir Bizolo Luiz Cláudio Bueno Proença
5.3	Grupo Técnico do Conhecimento de Transporte Eletrônico e Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais	CT-E MDF-E	Eduardo Guerra Lima	Carnaúba Sangreman Rafael da Cruz Imalda da Silva Vaz Araújo Vieira Bassole
5.4	Grupo Técnico Controle de Operações de Entrada	COE SUCIT	Rafael da Cruz Araújo Vieira	Ricardo Barbieri Dario Gutemberg Bogo Carvalho
5.5	Grupo Técnico da Modernização da Fiscalização	SUFIS	Eliel Barros Pinheiro	Rafael da Cruz Araújo Vieira Eliton Paulo Teixeira
5.6	Grupo Técnico do Projeto Auditor Eletrônico	SUFIS	Eliel Barros Pinheiro	Wellington Rodrigues Catão Ivete Nunes Barbosa
5.7	Grupo Técnico do Projeto de Utilização da Tecnologia RFID - Brasil ID	SUCIT	Rafael da Cruz Araújo Vieira	Henrique Carnaúba Carlos Alberto Inácio Guerra Sangreman Vargas Lima
6	Comissão de Gestão Fazendária	COGEF	Edson Fontana de Oliveira	Erlaine Rodrigues Rodrigo Sarkis Moor Silva Santos
7	Subcomissão Técnica da CNAE / CONCLA		Leandro Costa Milagre	Eliezer Pereira da Rafael de Lara Silva Mosqueiro
8	Encontro Nacional dos Administradores Tributários	ENAT	Adilson Garcia Rúbio	Fábio Fernandes Último Almeida de Pimenta Oliveira

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 23bf7dee

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar